



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.000239/2021-74

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 01/2022

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB N.º: 19841368/2021

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE EXPURGO.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, no RN, o CNPJ é 26.461.699/0373-43 e Inscrição Estadual:20.216.710-0, representada por seu Superintendente Regional, Boris Pinheiro Minora de Almeida e pelo Gerente de operações, Sebastião José de Arruda Júnior parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa José Avaíton da Cunha ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº : 06.248.164/0001-19, com sede no endereço Rua Mirassol, 1584 Bairro Planalto – Natal – RN CEP 59073-220, neste ato representada por José Avaíton da Cunha, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21452.000239/2021-74, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2022, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto o presente é a prorrogação de vigência do **Contrato Administrativo Conab n.º 19841368/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância **anual** de R\$ 42.684,96 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) valor corrigido pelo IPCA de 01/2023 a 12/2023. O fornecimento ocorre por demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab n.º 19841368/2021**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12** (doze) **meses**, a contar de **31/12/2024** a **31/01/2025**

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2024NE00040**.

CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal, 08 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DA SILVA, Analista Administrativo - Conab**, em 30/01/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE MELLO BRAGA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 30/01/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AVAILTON DA CUNHA, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DA COSTA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 30/01/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33441448** e o código CRC **2FD14484**.

Referência: Processo nº.: 21452.000239/2021-74

SEI: nº.: 33441448